



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

## MENSAGEM Nº 21/2018



MAR/18  
ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
2018-08-07 10:03:19Z-1/2

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando à abertura de Credito Especial por Superávit Financeiro de fonte de recursos vinculadas no valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).

O presente Projeto tem por objetivo a abertura de crédito na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica com recursos de superávit se assim se fazer necessário. Da mesma forma o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na Secretaria Municipal de Engenharia destinado a Obras e Instalações em caso de necessidade, e o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para contrapartida das Obras do Programa Asfalto no Campo que será realizado nas comunidades de Sede Gavião e Sede Dom Carlos.

E o valor de R\$ 600.000,00 (seis centos mil reais) destinados à aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros para a Manutenção dos Serviços de Coleta de lixo no Município de Pato Branco.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos, rogando aos nobres Edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, tendo em vista o lapso temporal que o mesmo demanda em relação aos procedimentos burocráticos internos que devem ser obedecidos.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544      [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 40/2018**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) e dá outras providências.

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1.500.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.000.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	500.000,00
0034	Limpeza Pública	600.000,00

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	1.500.000,00
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	2.000.000,00
1.123	Programa Asfalto no Campo	500.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	600.000,00

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar Novas Ações e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administrativo	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39 – 510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>1.500.000,00</b>

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	2.000.000,00



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	500.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE ESPAÇOS PUBLICOS.	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 – 511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>600.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>4.600.000,00</b>

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.000.000,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	600.000,00
<b>Total</b>	<b>4.600.000,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

## **ASSESSORIA CONTÁBIL**

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL**,  
abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento  
Interno do Poder Legislativo Municipal, o PL nº 40/2018.

Pato Branco, 26/02/2018.



Márcia Regina Zanoelo

**Assessora Contábil**



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Oficio nº 50/2018/GP

Pato Branco, 2 de março de 2018.

卷之三

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PB

**Senhor Presidente,**

Solicitamos a essa Egrégia Câmara Municipal, que seja efetuada a substituição das Mensagens e seus anexos Projetos de Lei abaixo descritos:

PL no 4012018

- Mensagem 21/2018, de 19 de fevereiro de 2018 que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 3.157.423,87 (três milhões cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos);

- Mensagem 23/2018, de 20 de fevereiro de 2018 que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 4.388.335,00 (quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais)

Agradecemos e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

~~AUGUSTINHO ZUCCHI~~  
Prefeito

A Sua Exceléncia o Senhor  
JOECIR BERNARDI  
Presidente da Câmara Municipal  
Pato Branco - PR



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM N° 21/2018**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente Mensagem, encaminhamos o anexo Projeto de Lei solicitando autorização para abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro de fonte de recursos vinculadas, no valor de R\$ 3.157.423,87 (três milhões cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), conforme segue:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica com recursos de superávit se assim se fazer necessário;
- Secretaria de Engenharia e Obras, no valor de R\$ 1.057.423,87 (um milhão cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) destinado a Obras e Instalações em caso de necessidade;
- Secretaria de Agricultura, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para contrapartida das Obras do Programa Asfalto no Campo que será realizado nas comunidades de Sede Gavião e Sede Dom Carlos;
- Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R\$ 600.000,00 (seis centos mil reais) destinados à aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros para a Manutenção dos Serviços de Coleta de lixo no Município de Pato Branco.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI N° 40/2018.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 3.157.423,87 (três milhões cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1.000.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.057.423,87
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	500.000,00
0034	Limpeza Pública	600.000,00

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	1.000.000,00
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	1.057.423,87
1.123	Programa Asfalto no Campo	500.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	600.000,00

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar Novas Ações e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 3.157.423,87 (três milhões cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administrativo	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39 – 510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>1.000.000,00</b>

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	1.057.423,87



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



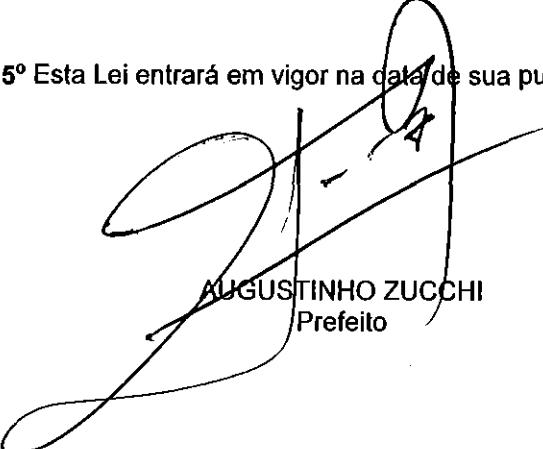
Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	500.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE ESPAÇOS PUBLICOS.	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 – 511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>600.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>3.157.423,87</b>

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.557.423,87
511 - Taxas - Prestação de Serviços	600.000,00
<b>Total</b>	<b>3.157.423,87</b>

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## ASSESSORIA CONTÁBIL

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 40/2018

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 40/2018, obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 3.157.423,87 (três milhões cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 por Superávit Financeiro do exercício de 2017, dentro de quatro Secretarias e serão destinados para:

- ↳ Secretaria Municipal de Administração e Finanças para aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica para manutenção das atividades do Departamento Administrativo;
- ↳ Secretaria de Engenharia e Obras, destinado a obras e instalações em caso de necessidade na ação pavimentação e conservação de vias urbanas;
- ↳ Secretaria de Agricultura, para contrapartida das obras do Programa Asfalto no Campo que será realizado nas comunidades de Sede Gavião e Sede Dom Carlos e
- ↳ Secretaria de Meio Ambiente, destinados à aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros para a manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo.

A dotação orçamentária citada observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coidelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e avaiamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de assento e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusivo a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.





# Câmara Municipal de São Paulo Branco

Estado do Paraná



4 4 90 51 00 00	OBRAS INSTALAÇÕES	E	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
-----------------	----------------------	---	---

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

**"Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

**II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

**Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

**"Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

**§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

**I** - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

**"Art.167 – São vedados:**

**V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes,"**

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária – **Balance Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2017**, enviado pela contadoria da prefeitura municipal, como pode ser observado anexo, relacionado às fontes descritas abaixo que possuem saldo para tal crédito:

- ↓ 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia e
- ↓ 511 - Taxas - Prestação de Serviços

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2018 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 9 de março de 2018.



Márcia Regina Zanoelo  
ASSESSORA CONTÁBIL  
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco  
Relatório da Execução Orçamentária  
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso  
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

	RECEITAS		DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.429.523,15	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.834.915,79
RECEITA PATRIMONIAL	1.668,58	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.876,27 3.109.792,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.400.327,21	4.831.518,94	
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	225.271,06 225.271,06
Totais .....	4.831.518,94	Totais .....	3.335.063,12
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar	3.335.063,12	Contas a Pagar	2.938.100,27
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar	123.091,61
	3.335.063,12	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
			3.061.191,88
Saldo Anterior(Contábil)	2.517.096,81	Saldo Atual	4.287.423,87
Total	10.683.678,87	Total	10.683.678,87
Saldo Financeiro Anterior	2.517.096,81	Saldo Financeiro Atual	4.753.918,48
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte	-466.494,61

Projeto de Lei 5/2018 - 630.000,00  
" " " 1/2018 - 1.100.000,00

SALDO R\$ 2.557.423,87



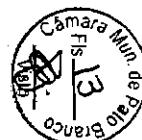
AN

Prefeitura Municipal de Pato Branco  
Relatório da Execução Orçamentária  
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso  
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 511 - Taxas - Prestação de Serviços

	<b>RECEITAS</b>		<b>DESPESAS</b>		
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>ORÇAMENTÁRIA</b>		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.960.156,15		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.627.312,21	
RECEITA PATRIMONIAL	2.184,05		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	526.172,50	5.153.484,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.510,56	4.252.850,76			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	122.456,52	122.456,52
Totais .....	4.252.850,76	Totais .....		5.275.941,23	
<b>EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>			<b>EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>		
Contas a Pagar	5.275.941,23	Contas a Pagar	5.238.615,29		
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar	2.034.058,80		
	5.275.941,23	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)			
			7.272.674,09		
Saldo Anterior(Contábil)	4.033.063,71	Saldo Atual	1.013.240,38		
Total	13.561.855,70	Total	13.561.855,70		
Saldo Financeiro Anterior	4.033.063,71	Saldo Financeiro Atual	1.024.866,30		
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte	-11.525,92		





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Nº 01/2018.

Pato Branco, 09/03/2018

  
José Gilson Feitosa da Silva – PT  
Presidente



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor  
**Joecir Bernardi**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data <u>19/03/2018</u>
Assinatura <u>JG</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Requerem seja oficiado o Município de Pato Branco, solicitando enviar a esta Casa de Leis, informações a respeito de Crédito Especial no Exercício de 2018, referente ao projeto de lei nº40/2018 e solicitam suspensão de prazo regimental até a resposta do mesmo.

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na condição de membros da Comissão de Orçamento e Finanças, requerem seja oficiado o Município de Pato Branco, solicitando enviar a esta Casa de Leis, informações a respeito de Crédito Especial no Exercício de 2018, referente ao projeto de lei nº40/2018, no que segue: A que se refere o valor de R\$1.057.423,87 (hum milhão cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e tres reais e oitenta e sete centavos) destinado a Obras e Instalações em caso de necessidade? Qual material de consumo será adquirido no montante de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)? Quanto será gasto no Programo Asfalto no Campo nas comunidades de Sede Gavião e Sede Dom Carlos, quantos quilometros serão asfaltados, qual a largura e quanto custará o km asfaltado? Requerem ainda, a paralização do prazo regimental até a devida resposta por parte do Executivo Municipal.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 19 de março de 2018.

JOSE GILSON FEITOSA - PT  
VEREADOR

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD  
VEREADOR

**EM BRANCO**  
CLAUDEMIR ZANCO - PDT  
VEREADOR



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 9/2018/DA

Pato Branco, 26 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Informamos ao ilustre vereador, respostas relativas aos *itens 3, 17, 18 e 19* do Ofício nº 134, de 20 de março de 2018:

3. Do vereador Fabrício Preis de Mello – PSD solicitando enviar a esta Casa de Leis informações referentes ao Projeto de Lei nº 37/2018, Mensagem nº 18/2018, que altera a simbologia da estrutura administrativa e de cargos comissionados, do setor de gestão do parque aquático, da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2016, as quais sejam: informar quais ações serão desenvolvidas pelo Chefe do Setor de Gestão do Parque Aquático; informar se haverá exigência para que este profissional tenha formação superior em Educação Física; informar quais ações a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso planeja desenvolver nos bairros.

**Resposta:** Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

17. Dos vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, na condição de membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leis, informações a respeito do Projeto de Lei nº 40/2018, Mensagem nº 21/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 3.157.423,87, conforme segue:

- informar a que se refere o valor de R\$1.057.423,87 (hum milhão cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e tres reais e oitenta e sete centavos) destinado a Obras e Instalações em caso de necessidade;
- informar qual material de consumo será adquirido no montante de R\$ 600.000,00 mil reais);
- informar quanto será gasto no Programa Asfalto no Campo nas comunidades de Sede Gavião e Sede Dom Carlos, quantos quilômetros serão asfaltados, a largura e quanto custará o quilômetro asfaltado. A solicitação se faz para que posteriormente referido projeto possa seguir sua regimental tramitação.

**Resposta:** Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

A Sua Excelência o Senhor  
JOECIR BERNARDI  
Presidente da Câmara Municipal  
Pato Branco – PR

Q01/2018

W/K  
Prezado Senhor  
- 2018-03-26 08:22:22  
Câmara Municipal de Pato Branco - PR  
2/2



18. Dos vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, na condição de membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leis, informações a respeito do Projeto de Lei nº 46/2018, Mensagem nº 27/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), informar quais os materiais de consumo e equipamentos (com valores discriminados) serão adquiridos para as escolas e centros municipais.

**Resposta:** Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

19. Dos vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, na condição de membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leis a relação das ruas que serão contempladas com pavimentação asfáltica, conforme Projeto de Lei nº 42/2018, Mensagem nº 23/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 4.388.335,00 (quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais). A solicitação se faz para que posteriormente os membros da Comissão de Orçamento e Finanças possam emitir parecer e o projeto possa seguir sua regimental tramitação.

**Resposta:** Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

Respeitosamente,

CLEVERSON MALAGI  
Diretor do Departamento de Administração



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Engenharia e Obras

Ofício nº 24/2018 - SEO

Pato Branco, 26 de março de 2018.

Ref.: Resposta ao Ofício nº 134/2018- DL

Venho por meio deste, em resposta a Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, sendo que foram feitas as seguintes proposições, para esta secretaria:

17. Dos vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, na condição de membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leis, informações a respeito do Projeto de lei nº 40/2018, Mensagem nº 21/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 3.157.423,87, conforme segue: informar a que se refere o valor de R\$1.057.423,87 (hum milhão cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e tres reais e oitenta e sete centavos) destinado a Obras e Instalações em caso de necessidade; informar qual material de consumo será adquirido no montante de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais); informar quanto será gasto no Programo Asfalto no Campo nas comunidades de Sede Gavião e Sede Dom Carlos, quantos quilômetros serão asfaltados, a largura e quanto custará o quilômetro asfaltado. A solicitação se faz para que posteriormente referido projeto possa seguir sua regimental tramitação.

Resposta: O valor de R\$1.057.423,87 refere-se a uma reserva de saldo para ser usado quando necessário, uma vez que todo os valores da Secretaria de Engenharia e Obras já esão direcionados para as obras em andamento e o restante dos valores com reserva de saldo para as obras em processo licitatório.

Em relação aos gasto no Programo Asfalto no Campo são:



Trecho 01 - Estrada Municipal Pioneiro Cirilo Debastiani (Comunidade Sede D. Carlos), com 46.377,16m<sup>2</sup> de área (7,56 Km de extensão), largura 6,00 metros, valor licitado R\$ 2.115.701,07 (R\$ 177,65 reais por tonelada de CBUQ)

Trecho 02 - Estrada Municipal Belmiro Caldato (Comunidade Sede Gavião), com 52.318,58m<sup>2</sup> de área (8,55 Km de extensão), largura 6,00 metros, valor licitado R\$ 2.809.067,94 (R\$ 179,34 reais por tonelada de CBUQ).

19. Dos vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, na condição de membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leisa relação das ruas que serão contempladas com pavimentação asfáltica, conforme Projeto de Lei nº 42/2018, Mensagem nº 23/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 4.388.335,00 (quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais). A solicitação se faz para que posteriormente os membros da Comissão de Orçamento e Finanças possam emitir parecer e o projeto possa seguir sua regimental tramitação.

Resposta: Fonte 909 :

Trata-se da pavimentação asfáltica e execução de passeios na Travessa Escolástica Tutto, construção de passagem sobre o Rio Ligeiro para ligação da Travessa Escolástica Tutto a Avenida da Inovação e a execução de passeios na Avenida da Inovação, Avenida Tupi e Rua Assis Brasil, no Município de Pato Branco, sendo:

- Travessa Escolástica Tutto:
  - - 1602,43m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica nova;
  - - 221,20m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica nova sobre concreto;
  - - 1097,26m<sup>2</sup> de pavimentação de passeio
- Avenida da Inovação:
  - - 1491,71m<sup>2</sup> de pavimentação de passeio
- Avenida Tupi:
  - - 1172,11m<sup>2</sup> de pavimentação de passeio

- Rua Assis Brasil:
  - - 682,90m<sup>2</sup> de pavimentação de passeio

**Fonte 910 :**

Revitalização do Parque de Exposições que contempla a execução de 1260m<sup>2</sup> de Cobertura em Estrutura Metálica para as Mangueiras dos Animais, com iluminação e sistema de proteção contra descargas atmosféricas

**Fonte 912 :**

Trata-se da execução de pavimentação asfáltica nova, pavimentação sobre pedras poliédricas e recuperação de pavimento (recape), no Município de Pato Branco com área a ser recuperada de 38.085,03m<sup>2</sup>, nas seguintes ruas:

RUA	BAIRRO	PAVIMENTO EXISTENTE	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
Rua Falsões (entre a Rua dos Cardeais e a Rua dos Pavões)	PLANALTO	POLIÉDRICO	218,00	1.526,00
Rua dos Pelicanos (entre a Rua dos Cardeais e a Rua dos Pavões)	PLANALTO	POLIÉDRICO	218,00	1.526,00
Rua Santa Clara (entre a Rua dos Cardeais e a Rua dos Pavões)	PLANALTO	POLIÉDRICO	218,00	1.526,00
Rua dos Pavões (entre a Rua Eng. Guilherme Jorge Schelde e Rua das Siremas)	PLANALTO	POLIÉDRICO	30,00	240,00
Rua dos Tucanos (entre a Rua das Siremas e Rua São Francisco de Assis)	PLANALTO	POLIÉDRICO	426,80	2.987,60
Rua Gralha Azul (entre a Rua Eng. Guilherme Jorge Scheide e Rua das Siremas)	PLANALTO	POLIÉDRICO	30,00	240,00
Rua dos Perdizes (entre a Rua Eng. Guilherme Jorge Schelde e final da rua)	PLANALTO	POLIÉDRICO/ PMF	340,30	2.416,13
Rua Maracanã (entre a Rua dos Juritis e a Marginal da BR-158)	PLANALTO	PAV. PRIMÁRIA	135,00	945,00
Rua 10 de maio (entre a Rua Victor Silvio Blazus e a Rua Marins Camargo)	ANCHIETA/ TREVO DA GUARANI/SAMBUGARO	PMF	269,00	2.421,00
Rua João Penso (entre a Rua Ricardo B. Tesser e a Rua Joinville)	VILA ESPERANÇA	POLIÉD./PAV. PRIM./PMF	337,00	2.022,00
Rua Marco Penso (entre a Rua Joseolina Maria Leonardi e a Rua Moacir Martins)	VILA ESPERANÇA	POLIÉDRICO	143,00	1.301,30
Rua José Tallo (entre a Rua José Fraron e Rua José Bonifácio)	FRARON	POLIÉDRICO	527,00	5.270,00
Rua Bento Gonçalves (entre a Avenida Tupi e a Rua das Hortências)	NOVO HORIZONTE	CBUQ	459,00	4.590,00
Rua Santos Dumont (entre a Rua Santa Maria e a Rua Timbó)	MORUMBI	POLIÉDRICO	335,00	2.680,00
Rua Caxambu (entre a Avenida Tupi e a Rua São Pedro)	SUDOESTE/SANTO ANTÔNIO	POLIÉDRICO/ PMF	260,00	2.600,00

JM



Rua São Pedro (entre a Rua Caxambu e a Rua Santa Rita)	SUDOESTE/SANTO ANTÔNIO	POLIÉDRICO	17,00	136,00
Rua Santa Rita (entre a Rua São Pedro e a Rua São José)	SUDOESTE	POLIÉDRICO	336,00	2.688,00
Rua Tululi (entre a Avenida Tupi e a Avenida Tupi + 110,00m)	PINHEIRINHO	PAV. PRIMÁRIA	110,00	990,00
Rua Guarani (entre a Rua Nereu Ramos e a Rua Vereador Alberto Geron)	TREVO DA GUARANI/BORTOT	PMF	165,00	1.980,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.574,10</b>	<b>38.086,03</b>

Atenciosamente

  
*Frederico Demario Pimpão*  
*Secretario de Engenharia e Infraestrutura*  
*Port. 368/2014*  
  
*Augustinho Zucchi*  
*Prefeito Municipal*  
*Pato Branco/PR*

Ilustríssimo Senhor  
 Augustinho Zucchi  
 Prefeito Municipal  
 Pato Branco/PR



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Meio Ambiente

MEMO N.º 52/2018 - SMMA

Pato Branco, 23 de março de 2018

Para: Departamento de Programas e Metas

Assunto: Resposta ao ofício n.º 134/2018- Item 17

Viemos através desta, responder a vossa senhoria os requerimentos dos vereadores, que competem a essa secretaria:

- Em resposta ao Vereador aos vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, na condição de membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leis, informações a respeito do Projeto de lei nº 40/2018: informar qual material de consumo será adquirido no montante de R\$ 600.000,00 mil reais); Informamos que a aquisição de material de consumo: trata-se de recursos para a aquisição de materiais como EPIs - equipamentos de proteção individual para os servidores que trabalham na limpeza pública, equipamentos de varrição, embalagens, sanitantes, aquisição e manutenção de lixeiras públicas e contêineres a coleta seletiva, aquisição de bags, materiais necessários para a operação do aterro sanitário (aquisição de pedras rachões para o sistema de drenagem de gás e chorume); E serviços de terceiros: manutenção de frota, gasolina e equipamentos da limpeza pública (caminhões coletores, máquina de varrição, sopradores) contratação de serviços de roçadas e limpeza.



Nelson Bertani

Secretário Municipal do Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE

# PATO BRANCO

Ofício nº 16/2018/DA

Pato Branco, 10 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 134/2018-DL, de 20 de março de 2018:

1. Do vereador Carlinho Antonio Polazzo – PROS atendendo pedido do Presidente da Associação de Moradores do Bairro Planalto, Senhor Rudynilson Mayer, solicitando que seja realizada fiscalização referente a perturbação do sossego público no Bairro Planalto. Temos recebido várias reclamações de moradores do Bairro dando conta de estar ocorrendo situações de perturbação do sossego público em vários pontos, assim, com amparo na "Lei do PSIU", solicitamos para que através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, seja realizada fiscalização periódica no Bairro Planalto.  
**Resposta:** Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.
  2. Do vereador Fabricio Preis de Mello – PSD solicitando que através do departamento competente (Vigilância Sanitária) seja providenciada a coleta de amostras da água distribuída pela Sanepar em diversos bairros do município para análise, e posteriormente seja enviada a esta Casa de Leis, o resultado obtido da referida análise. A solicitação justifica-se, tendo em vista a recorrente reclamação referente à qualidade da água fornecida pela Sanepar.  
**Resposta:** Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.
  3. Do vereador Fabricio Preis de Mello – PSD solicitando enviar a esta Casa de Leis informações referentes ao Projeto de Lei nº 37/2018, Mensagem nº 18/2018, que altera a simbologia da estrutura administrativa e de cargos comissionados, do setor de gestão do parque aquático, da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2016, as quais sejam: informar quais ações serão desenvolvidas pelo Chefe do Setor de Gestão do Parque Aquático; informar se haverá exigência para que este profissional tenha formação superior em Educação Física; informar quais ações a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso planeja desenvolver nos bairros.  
**Resposta efetuada através do Ofício nº 9/2018/DA, de 26 de março de 2018.**

A Sua Excelência o Senhor  
**JOECIR BERNARDI**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pato Branco - PR



4. Do vereador Fabricio Preis de Mello – PSD solicitando que através do departamento competente (Vigilância Sanitária) seja providenciada a coleta de amostras da água distribuída pela Sanepar em diversos bairros do município para análise, e posteriormente seja enviada a esta Casa de Leis, o resultado obtido da referida análise. A solicitação justifica-se, tendo em vista a recorrente reclamação referente à qualidade da água fornecida pela Sanepar.

**Resposta:** Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

5. Do vereador Fabricio Preis de Mello – PSD solicitando enviar a esta Casa de Leis informações referentes ao Projeto de Lei nº 37/2018, Mensagem nº 18/2018, que altera a simbologia da estrutura administrativa e de cargos comissionados, do setor de gestão do parque aquático, da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2016, as quais sejam: informar quais ações serão desenvolvidas pelo Chefe do Setor de Gestão do Parque Aquático; informar se haverá exigência para que este profissional tenha formação superior em Educação Física; informar quais ações a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso planeja desenvolver nos bairros.

**Resposta efetuada através do Ofício nº 9/2018/DA, de 26 de março de 2018.**

6. Do vereador Fabricio Preis de Mello – PSD solicitando que através do departamento competente, sejam efetuadas melhorias na UPA 24 Horas e demais Unidades Básicas de Saúde. Em visita *in loco* na UPA 24 horas, constatamos a necessidade das seguintes melhorias: fazer reparos nas poltronas utilizadas na sala de observação e soro, bem como a aquisição de novas poltronas; disponibilizar monitoramento 24 horas através de câmeras, contando com segurança, para prevenção de agressões físicas e verbais aos servidores; determinar a permanência do vigia patrimonial na UPA, pois atualmente, está havendo remanejamento destes colaboradores para eventos promovidos pelo município, deixando a UPA desassistida em certas ocasiões; informar (através do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde), a situação do sistema (software), que gerencia e faz a emissão dos receituários; viabilizar ferramentas para informar aos médicos da UPA e demais Unidades Básicas de Atendimento, com relação ao estoque de medicamentos na Secretaria; providenciar a aquisição e instalação de cortinas de ar para a UPA e demais Unidades Básicas de Saúde. Justificamos o pedido, para proporcionar melhor qualidade de trabalho aos servidores, e oferecer aos usuários, maior conforto, comodidade e segurança.

**Resposta:** Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

7. Do vereador Fabricio Preis de Mello – PSD solicitando que através do departamento competente providencie a execução de melhorias, bem como a aquisição de equipamentos para o Centro de Educação Infantil Três Marias, conforme segue: máquina de lavar roupa, tanquinho, impressora, 02 televisores, 03 umidificadores, geladeira, câmara fria, 20 colchões para berço, 4 aparelhos de ar condicionado, armário para cozinha, aspirador de pó, carrinho para limpeza, mesa para computador, computador, armário flutuante para o berçário, espelho para as salas, armários para materiais de expediente, armários ou prateleira para lavanderia, micro-ondas para lactário, micro-ondas para a cozinha, cilindro elétrico para pão, aquisição de brinquedos. Solicitamos ainda que seja providenciada a instalação de placa de identificação do CMEI, retirada da antiga cabine telefônica da entrada bem como a cobertura do parquinho, paver ou calçada na frente do CMEI, para que este espaço seja utilizado pelas crianças; cobertura no solário, poda das árvores, manutenção do jardim, remanejamento dos berços e televisores que não estão sendo utilizados. Justificamos o pedido, tendo em vista que as melhorias e aquisição dos itens listados são de suma importância, para oferecer as crianças maior conforto, segurança e comodidade.



**Resposta:** Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

8. Do vereador **Fabricio Preis de Mello - PSD**solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), providencie a notificação dos proprietários dos terrenos na Rua Curitiba esquina com Ângelo Gabriel, para que efetuem a limpeza dos mesmos, e posteriormente seja enviada a esta Casa de Leis, cópia da notificação. Justificamos o pedido, tendo em vista que os terrenos estão tomados pelo mato, contribuindo para proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme fotos:

**Resposta:** Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

9. Do vereador **Fabricio Preis de Mello – PSD** solicitando que através do departamento competente, seja notificado o proprietário do terreno na Rua Marechal Deodoro, ao lado do número 516, no Bairro Cristo Rei, para que realize a limpeza e pavimentação da calçada, e posteriormente, enviar a esta Casa de Leis, cópia da referida notificação. A solicitação é dos moradores que reclamam que se arriscam em andar pela via, por conta da calçada estar tomada pelo mato, conforme fotos:

**Resposta:** Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

10. Do vereador **Joecir Bernardi - SD** solicitando enviar a esta Casa de Leis cópia da autorização da construção de um jazigo que bloqueia o acesso a "capelinha" em nome da Família de Defendi Dondel, no Cemitério Municipal do Bairro Bortot.

**Resposta:** Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

11. Do vereador **Joecir Bernardi - SD**, atendendo pedido dos moradores, solicitando informar esta Casa de Leis quais as providências que foram tomadas em razão da denúncia formulada pela cidadã Janete Terezinha Santi, referente à perturbação do sossego promovido pelos latidos dos cães da Clínica Gobbi – Ltda. ME (ramo de atividade "veterinária", nome fantasia Clinicão - Clínica Veterinária), que encontram-se em recuperação na área externa da clínica, incomodando os moradores que residem ao entorno do estabelecimento. Documentos anexos.

**Resposta:** Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

12. Do vereador **Joecir Bernardi - SD**, atendendo pedido da população, solicitando que através do departamento competente, providencie a execução de serviços de tapa buracos no final da Rua Benjamin Constant, próximo a BR-158, no Bairro Jardim Primavera. Justificamos o pedido, em virtude de que o buraco no asfalto vem danificando os veículos, causando transtornos aos proprietários.

**Resposta:** Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

13. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departamento competente, providencie a instalação de redutor de velocidade na Rua Timbira, próximo a residência nº 133, no Bairro Menino Deus. Justificamos o pedido tendo em vista que moradores da região informam que motoristas dirigem em alta velocidade pelo trecho, o que gera riscos para a população. Além disso, foi encaminhado, mediante ofício nº 35/2018, de 20 de fevereiro de 2018, a mesma solicitação, e, em resposta no ofício nº 35/2018/DA, item 22, de 12 de março de 2018, informou-se que a resposta estaria em documento anexo, entretanto, não foi agregado ao documento.



**Resposta:** Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

14. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva** - PT solicitando que através do departamento competente, seja enviada notificação ao proprietário do terreno na Rua Zeferina Artuzi Oltramari, Bairro Fraron, a fim de efetuar limpeza do matagal e posteriormente seja encaminhada cópia da notificação a esta Casa de Leis. Justificamos o pedido tendo em vista a existência de matagal, que causa insegurança aos moradores da região, no que se refere a proliferação de animais peçonhentos, conforme fotos.

**Resposta:** Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

15. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva** - PT solicitando que através do departamento competente, sejam enviados a esta Casa de Leis os documentos, conforme segue: cópia da sindicância, instituída pela Portaria nº 397, de 21 de agosto de 2017; cópia do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/7/372932, instituído pela Portaria nº 348, de 20 de julho de 2017. O pedido justifica-se para o devido acompanhamento.

**Resposta:** Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

16. Do vereador **Marco Antonio Augusto Pozza** - PSD solicitando enviar a esta Casa de Leis cópia do processo e contrato licitatório na íntegra, bem como cópia de todos os empenhos e notas fiscais da empresa Phenix Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo Ltda. (CNPJ11.969.973/0001-50), bem como, explicações sobre os serviços realizados para o Município no período de vigência do mesmo.

**Resposta:** Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

17. Do vereador **Vilmar Maccari** - PDT solicitando que através do departamento competente, seja realizada a retirada dos entulhos que estão sobre o passeio na Avenida Brasil, em frente ao número 999, no Centro. O pedido justifica-se, pois há galhos de árvores depositados sobre o passeio que tem acumulado água, contribuindo para a proliferação do mosquito da Dengue e demais insetos indesejáveis, além de estar impossibilitando a passagem dos pedestres, conforme fotos:

**Resposta:** Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

18. Dos vereadores **Carlinho Antonio Polazzo** - PROS e **Moacir Gregolin** - MDB, reiterando pedidos anteriores, atendendo solicitação do Presidente da Associação de Moradores do Bairro Planalto, Senhor Rudinilson Mayer, solicitando que sejam tomadas providências em relação ao matagal atrás do ginásio de esportes do Bairro Planalto. Considerando que este matagal se tornou local de prática de atos ilícitos, representando um grave problema no bairro, solicitamos que a municipalidade tome providências, seja mantendo-o limpo, seja isolando o mesmo. Independentemente da alternativa optada, tal providência precisa ser tomada com a máxima urgência possível.
- Resposta:** Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

19. Dos vereadores **José Gilson Feitosa da Silva** - PT e **Marco Antonio Augusto Pozza** - PSD, na condição de membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leis, informações a respeito do Projeto de lei nº 40/2018 Mensagem nº 21/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 3.157.423,87, conforme segue:

- informar a que se refere o valor de R\$1.057.423,87 (hum milhão cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e tres reais e oitenta e sete centavos) destinado a Obras e Instalações em caso de necessidade;
- informar qual material de consumo será adquirido no montante de R\$ 600.000,00 mil reais);
- informar quanto será gasto no Programa Asfalto no Campo nas comunidades de Sede Gavião e Sede Dom Carlos, quantos quilômetros serão asfaltados, a largura e quanto custará o quilômetro asfaltado. A solicitação se faz para que posteriormente referido projeto possa seguir sua regimental tramitação.

Resposta efetuada através do Ofício nº 9/2018/DA, de 26 de março de 2018.

20. Dos vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, na condição de membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leis, informações a respeito do Projeto de Lei nº 46/2018, Mensagem nº 27/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), informar quais os materiais de consumo e equipamentos (com valores discriminados) serão adquiridos para as escolas e centros municipais.

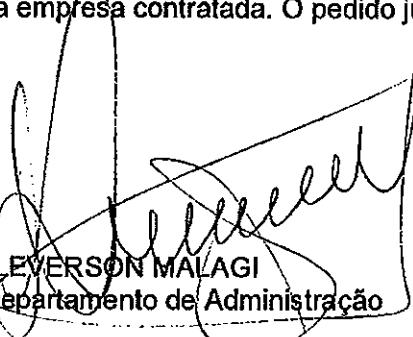
Resposta efetuada através do Ofício nº 9/2018/DA, de 26 de março de 2018.

21. Dos vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, na condição de membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leis a relação das ruas que serão contempladas com pavimentação asfáltica, conforme Projeto de Lei nº 42/2018, Mensagem nº 23/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 4.388.335,00 (quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais). A solicitação se faz para que posteriormente os membros da Comissão de Orçamento e Finanças possam emitir parecer e o projeto possa seguir sua regimental tramitação.

Resposta efetuada através do Ofício nº 9/2018/DA, de 26 de março de 2018.

22. Dos vereadores Claudemir Zanco – PDT, José Gilson Feitosa da Silva – PT e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leis informações referentes ao Ofício nº 139/2017, do Executivo Municipal, enviado a esta Casa de Leis em 10 de agosto de 2017, conforme segue: informar quais as ruas já foram pavimentadas; informar a execução do asfalto de quais vias que já foram pagas a empresa contratada. O pedido justifica-se para o devido acompanhamento.

Respeitosamente,

  
CLEVERSON MALAGI  
Diretor do Departamento de Administração



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

A circular stamp with the text "Câmara Mun. de Palo Branco" around the perimeter and "Fiscal" and "Visto" in the center.

Excelentíssimo Senhor  
**Joecir Bernardi**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**APROVADO**  
Data 18/04/2018  
Assinatura AN  
CÂMARA MUNICIPAL - PAÇO BRANCO

Requer seja interrompido o prazo de tramitação dos projetos de Lei 46/2018 e 40/2018, em razão do aguardo de respostas por parte do Executivo.

O vereador infra-assinado, MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER seja interrompido o prazo de tramitação dos projetos de Lei 46/2018 e 40/2018, em razão do aguardo de respostas por parte do Executivo.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 17 DE ABRIL de 2018.

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD  
VEREADOR



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor  
**Joecir Bernardi**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO  
Data 18/04/2018  
Assinatura   
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer seja oficiado o Município de Pato Branco, na Condição de membros da Comissão de Orçamento e Finanças, indicando necessidade de alteração do Projeto de Lei 40/2018, mensagem 21/2018.

Os vereadores infra-assinados, GILSON FEITOSA – PT , MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD e CLAUDEMIR ZANCO - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer oficiado o Município de Pato Branco, na Condição de membros da Comissão de Orçamento e Finanças, indicando a alteração do Projeto de Lei 40/2018, mensagem 21/2018 , no que tange ao volume financeiro voltado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria de Engenharia e Obras, devendo estes valores serem excluídos do presente projeto de lei, para que o mesmo tramite e tenha admissibilidade por parte desta Comissão, uma vez, que os questionamentos não restaram solucionados.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 17 DE ABRIL de 2018.

  
CLAUDEMIR ZANCO – PDT  
VEREADOR

  
GILSON FEITOSA – PT  
VEREADOR

  
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD  
VEREADOR



# Câmara Municipal de Pato Branco

A circular stamp with the text "Câmara Mun. de Palo Branco" around the perimeter and "Fls 30" in the center.

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

### **PARECER AO PROJETO DE LEI N°. 40/2018**

O vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submeteu à apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças o Projeto de Lei Nº. 40/2018, cuja é relator, o projeto que visa abrir crédito especial no exercício de 2018, no valor de R\$3.157.423,87.

Aduz o Prefeito Municipal em sua mensagem inicial, o valor de R\$4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), através do ofício datado de 21 de fevereiro de 2018. Entretanto, posteriormente a isso, em 02 de março de 2018, corrige o projeto ao valor de R\$3.157.423,87. Tal recurso será destinado da seguinte forma: SM Administração e Finanças - R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais) para aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica com recursos de superávit se assim se fazer necessário; SM Engenharia e Obras – R\$1.057.423,87 (um milhão cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) destinados a Obras e Instalações em caso de necessidade; SM de Agricultura, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para contrapartida das Obras do Programa Asfalto no Campo que será realizado nas Comunidades de Sede Gavião e Sede Dom Carlos; SM de Meio Ambiente – R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) destinados a aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros para Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo no Município de Pato Branco;

Após solicitação via requerimento desta Comissão, percebeu a ausência de pressupostos e justificativas plausíveis para algumas alteração de rubricas e créditos.

No que tange a explicação referente aos valores a serem destinados a Secretaria de Obras no montante de R\$1.057.423,87 (um milhão cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) serão autorizados a Obras e Instalações em caso de necessidade; e SM Administração e Finanças - R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais) para aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica com recursos de superávit se assim se fazer necessário; Mesmo questionadas expressamente as Secretarias da pasta, está, da conhecimento a recursos a Casa Legislativa de forma vaia e incompleta.

Referentemente a SM de Agricultura e SM de Meio Ambiente, os foram elencados a contento, sem mostrando necessários.

Rua Araribóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85.501-262 - Pato Branco - Paraná  
e-mail: legislativo@camarapatobranco.com.br - site: www.camarapatobranco.com.br



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Corriqueiramente, os projetos de abertura de crédito especial, vem, compostos de diversas autorizações de alterações orçamentárias, sendo algumas imprescindíveis a execução de projetos pelo Poder Executivo, e outros, inclusas de forma inexplicáveis e injustificadas.

A negativa por parte deste Poder Legislativo, acarretará na ausência de recursos para áreas imprescindíveis, por isso não poderá ser adotada. Entretanto, incluirá orçamento para áreas injustificadas, não podendo esta comissão rejeitá-la em partes.

Assim sendo, concederemos parecer favorável a tal medida, ressalvando que, projetos de mesma natureza sejam eles desmembrados para que não incorram em futura rejeição por parte desta Comissão. Seja oportunamente também, encaminhado cópia deste parecer com a aprovação do referido projeto ao Executivo Municipal para conhecimento.

Desta forma, após discutida a proposta e analisada por esta competente comissão de orçamento e finanças, definiram por exarar o parecer **FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 17 de maio de 2018.

Marco Pozza - PSD  
Membro Relator

Gilson Feitosa - PT  
Presidente

Claudemir Zanco – PDT  
Membro



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Ofício nº 330/2018-DL

Pato Branco, 28 de maio de 2018.

Senhor Prefeito:

Atendendo solicitação do Relator pela Comissão de Orçamento e Finanças, Vereador Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, enviamos cópia, para conhecimento, do Parecer da Comissão, ao **projeto de lei nº 40/2018**, encaminhado a esta Casa de Leis através da **mensagem nº 21/2018**, que autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R\$ 3.157.423,87 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

Respeitosamente.

Joécir Bernardi  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**Augustinho Zucchi**  
Prefeito Municipal  
Pato Branco – Paraná





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco  
Fls 33  
Vista

## PROJETO DE LEI Nº 40/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 3.157.423,87 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1.000.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.057.423,87
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	500.000,00
0034	Limpeza Pública	600.000,00

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	1.000.000,00
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	1.057.423,87
1.123	Programa Asfalto no Campo	500.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	600.000,00

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar Novas Ações e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 3.157.423,87 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administrativo	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39 – 510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>1.000.000,00</b>

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	1.057.423,87





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	500.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE ESPAÇOS PUBLICOS.	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 – 511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
	Subtotal	600.000,00

Total	3.157.423,87
-------	--------------

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.557.423,87
511 - Taxas - Prestação de Serviços	600.000,00
Total	3.157.423,87

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**



**SECRETARIA DE GABINETE**  
**LEI N° 5.150, DE 29 DE MAIO DE 2018**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 3.157.423,87 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1.000.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.057.423,87
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	500.000,00
0034	Limpeza Pública	600.000,00

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	1.000.000,00
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	1.057.423,87
1.123	Programa Asfalto no Campo	500.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	600.000,00

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar Novas Ações e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 3.157.423,87 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administrativo	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39 – 510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>1.000.000,00</b>

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	



15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	1.057.423,87

Código	Especificação	Valor R\$
II	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	500.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE ESPAÇOS PUBLICOS.	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 – 511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
Subtotal		600.000,00
Total		3.157.423,87

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.557.423,87
511 - Taxas - Prestação de Serviços	600.000,00
Total	3.157.423,87

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

**AUGUSTINHO ZUCCHI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini  
**Código Identificador:**1B3F45B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2018. Edição 1519

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**



**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO N° 8.325, DE 29 DE MAIO DE 2018**

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 3.157.423,87 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.150, de 29 de maio de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1.000.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.057.423,87
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	500.000,00
0034	Limpeza Pública	600.000,00

**Art. 2º** Fica alterada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	1.000.000,00
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	1.057.423,87
1.123	Programa Asfalto no Campo	500.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	600.000,00

**Art. 3º** Ficam criadas Novas Ações e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 3.157.423,87 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administrativo	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39 – 510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>1.000.000,00</b>

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	



<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	
<b>15.451</b>	<b>Infraestrutura Urbana</b>	
<b>15.451.0019</b>	<b>Serviços Urbanos e Geoprocessamento</b>	
<b>1.001</b>	<b>Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas</b>	
<b>4.4.90.51 – 510</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>1.057.423,87</b>

Código	Especificação	Valor R\$
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>11.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	
<b>20</b>	<b>Agricultura</b>	
<b>20.606</b>	<b>Extensão Rural</b>	
<b>20.606.0029</b>	<b>Atividades da Secretaria de Agricultura</b>	
<b>1.123</b>	<b>Programa Asfalto no Campo</b>	
<b>4.4.90.51 – 510</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>500.000,00</b>

Código	Especificação	Valor R\$
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE ESPAÇOS PUBLICOS.</b>	
<b>17</b>	<b>Saneamento</b>	
<b>17.512</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>	
<b>17.512.0034</b>	<b>Limpeza Pública</b>	
<b>2.084</b>	<b>Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo</b>	
<b>3.3.90.30 – 511</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>300.000,00</b>
<b>3.3.90.39 – 511</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Subtotal</b>		<b>600.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>3.157.423,87</b>

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
<b>510 - Taxas - Exercício Poder de Policia</b>	<b>2.557.423,87</b>
<b>511 - Taxas - Prestação de Serviços</b>	<b>600.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>3.157.423,87</b>

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

**AUGUSTINHO ZUCCHI**

Prefeito

Publicado por:  
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini  
Código Identificador:B77E7B18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2018. Edição 1519

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 0333/2017 – DE 07 DE JUNHO DE 2017  
Abaixo Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R\$ 2.231.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e um mil reais).  
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**  
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do FPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0512	Administrativa de Recursos Humanos	1.000.000
0513	Manutenção da Infraestrutura	13.630.000
0518	Planejamento Urbano	2.600.000
0519	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	19.630.000
0521	Transporte	7.000.000
0524	Assistência Comunitária	37.000.000
0525	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	2.600.000
0527	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	20.000.000
0529	Manutenção da Secretaria de Agricultura	1.000.000
0534	Alimentação Escolar	433.650.000
0543	Manutenção do Ensino	834.600.000
0544	Manutenção da Saúde	859.600.000
0515	Arrecadação de Receitas	7.000.000
0536	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	24.630.000
0537	Loteria Pública	1.000.000
0539	Manutenção do Ensino	834.600.000
0543	Manutenção da Saúde	859.600.000

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1.000.000
2.033	Mantenção e ampliação da rede de Educação pública	10.000.000
2.032	Mantenção das Atividades de Assistência ao Trânsito	7.000.000
2.054	Mater Atividades do departamento de Desenvolvimento Econômico	20.000.000
2.073	Mantenção das Atividades do Interior	13.000.000
2.084	Mantenção das Atividades de Limpeza, coleta e processamento de lixo	433.600.000
2.058	Mantenção das Atividades do FUNDEB 60%	419.000.000
2.059	Mantenção das Atividades do FUNDEB 40%	75.000.000
2.114	Mantenção dos Serviços Administrativos e de assistência à saúde da UC – Unidade Central e demais Unidades Básicas	50.000.000
2.122	Mantenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	35.000.000
2.123	Mantenção e Ampliação de estratégia local	43.000.000
2.124	Mantenção do Programa Agentes Endêmicos	63.000.000
2.125	Mantenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educacionais e Preventivos	155.000.000
2.127	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	162.000.000
2.139	Exercício da Prestação de serviços do Laboratório Central	19.000.000
2.131	Mantenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	75.000.000
2.176	Mantenção da Educação Infantil	70.650.000
2.202	Mantenção das Atividades da Gestão de Pessoas	22.000.000
2.203	Mantenção do CREAES – Proteção Social Especial	8.000.000
2.252	Mantenção da Estratégia saúde da Família - ESF	97.000.000
2.269	Mater atividades do Departamento de desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação	2.000.000
2.276	Mantenção do Ensino Fundamental	155.000.000
2.278	Mantenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h	120.000.000
2.279	Mantenção dos Serviços do CAPS	29.000.000
2.313	Mantenção das Atividades do Departamento Financeiro	13.600.000
2.327	Mantenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	2.000.000
2.354	Mantenção das Instituições de ensino Fundamental	120.000.000
1.033	Implantação e Manutenção do Atendimento Sanitário	-183.600.000
2.019	Mantenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	-7.000.000
2.022	Mantenção das Atividades do departamento de Serviços Urbanos	-342.000.000
2.095	Mantenção dos Centros de Educação Infantil	-70.000.000
2.096	Mantenção das Atividades do transporte Escolar e adequação de veículos	-103.000.000
2.638	Mantenção das Atividades do FUNDEB 60%	-419.000.000
2.099	Mantenção das Atividades do FUNDEB 40%	-75.000.000
2.114	Mantenção dos serviços administrativos e de assistência à Saúde da UC – Unidade Central e demais Unidades Básicas	-259.000.000
2.258	Realização de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas	-103.000.000
2.275	Mantenção do Ensino Fundamental	-78.000.000
2.278	Mantenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	-103.000.000

Art. 3º Altera o Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Acréscimo de Categoria Econômica no valor de R\$ 2.231.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e um mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0518	Planejamento Urbano	
2.327	Mantenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.1.90.13 - 000 (13)	Obrigações Patronais	2.000.000
Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCIERA	
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Mantenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.1.90.13 - 000 (22)	Obrigações Patronais	13.000.000
Código	Especificação	Valor R\$
05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.129	Formação de Recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.012	Mantenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.13 - 000 (22)	Obrigações Patronais	1.000.000
Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
25	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Mantenção e ampliação da rede de Iluminação	
3.1.90.13 - 000 (35)	Obrigações Patronais	10.000.000
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
29	Transporte	
2.722	Transporte Rodoviário	
2.722.0021	Taxímetro	
2.032	Mantenção das Atividades da Coordenadoria do Trânsito	

3.1.90.16 - 510 (393)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.000,00	Código	Especificação	Valor R\$
07	Especificação	Valor R\$	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCIAS	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		04	Administração das Receitas	
12	Educação		14.129	Arrecadação das Receitas	
12.361	Ensino Fundamental		04.015	Mantenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
12.361.0039	Mantenção das Instituições de ensino Fundamental		2.019	Mantenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
2.254	Mantenção das Instituições de ensino Fundamental		3.3.90.30 - 510 (256)	Outras Serviços de Terceiros - Pessoal Física	-7.000,00
3.1.90.30 - 104 (432)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00	Código	Especificação	Valor R\$
07.03	DEPARTAMENTO DE INSUMOS		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
12	Educação		06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
12.361	Ensino Fundamental		15.451	Urbanismo	
12.361.0039	Mantenção das Atividades do FUNDEB 60%		15.451.0019	Infraestrutura Urbana	
2.059	Mantenção das Atividades do FUNDEB 40%	410.000,00	2.022	Mantenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.13 - 101 (454)	Obrigações Patronais		3.3.90.30 - 000 (320)	Material de Consumo	-342.000,00
2.009	Mantenção das Atividades do FUNDEB 40%		Código	Especificação	Valor R\$
3.1.90.13 - 102 (437)	Obrigações Patronais	75.000,00	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
2.276	Mantenção do Ensino Fundamental		07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.1.90.13 - 104 (433)	Obrigações Patronais	75.000,00	12	Educação	
3.1.90.45 - 104 (405)	Auxílio Alimentação	84.000,00	12.361	Ensino Fundamental	
			12.361.0039	Mantenção do Ensino Fundamental	
			2.254	Mantenção das Instituições de Ensino Fundamental	
			3.1.90.11 - 104 (422)	Vencimentos e Vantagens Fiscais - Pessoal Civil	-100.000,00
12.365	Educação Infantil		Código	Especificação	Valor R\$
3.1.90.033	Mantenção da Educação Infantil		08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.176	Mantenção da Educação Infantil		08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.13 - 103 (471)	Obrigações Patronais	70.000,00	10	Atenção Básica	
Código	Especificação	Valor R\$	10.351	Mantenção da Saúde	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		10.351.0043	Mantenção das Atividades Administrativas e de assistência a saúde da UC - Unidade Central e Unidades Básicas	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.114	Mantenção das Atividades Administrativas e de assistência a saúde da UC - Unidade central e Unidades Básicas	
10	Saúde		2.114.0043	Mantenção das Atividades Administrativas e de assistência a saúde da UC - Unidade central e Unidades Básicas	
19.351	Atenção Básica		2.114.0043	Mantenção das Atividades Administrativas e de assistência a saúde da UC - Unidade central e Unidades Básicas	
10.351.0043	Mantenção da Saúde		2.098	Mantenção das Atividades do transporte Escolar e adequação de veículos	-100.000,00
2.114	Mantenção dos Serviços Administrativos e de assistência a saúde da UC - Unidade central e Unidades Básicas		4.4.90.52 - 104 (456)	Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00
3.1.90.13 - 303 (550)	Obrigações Patronais	50.000,00	07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.122	Mantenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS		12.355	Educação Infantil	
3.1.90.13 - 303 (594)	Obrigações Patronais	35.000,00	12.355.0039	Mantenção das Atividades do Ensino Fundamental	-70.000,00
2.123	Mantenção e Ampliação da estratégia local		2.059	Mantenção das Atividades do FUNDEB 60%	
3.1.90.13 - 303 (612)	Obrigações Patronais	155.000,00	3.1.90.11 - 101 (453)	Vencimentos e Vantagens Fiscais - Pessoal Civil	-410.000,00
2.125	Mantenção e Ampliação da estratégia local		2.099	Mantenção das Atividades do FUNDEB 40%	
3.1.90.13 - 303 (603)	Obrigações Patronais	40.000,00	3.1.90.45 - 102 (459)	Auxílio Alimentação	-75.000,00
2.125	Mantenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educacionais e Preventivos		2.276	Mantenção do ensino Fundamental	
3.1.90.13 - 303 (612)	Obrigações Patronais	155.000,00	3.1.90.11 - 104 (422)	Vencimentos e Vantagens Fiscais - Pessoal Civil	-79.000,00
Código	Especificação	Valor R\$	Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		08.02	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
10	Atenção Básica		2.059	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
10.351	Mantenção da Saúde		3.1.90.30 - 000 (547)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-70.000,00
2.114	Mantenção das Atividades Administrativas e de assistência a saúde da UC - Unidade central e Unidades Básicas		2.098	Mantenção das Atividades do FUNDEB 60%	
3.1.90.13 - 303 (643)	Obrigações Patronais	20.000,00	3.1.90.11 - 101 (453)	Vencimentos e Vantagens Fiscais - Pessoal Civil	-410.000,00
10.352	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.099	Mantenção das Atividades do FUNDEB 40%	
10.352.0043	Mantenção da Saúde		3.1.90.45 - 102 (459)	Auxílio Alimentação	-75.000,00
2.127	Mantenção das Atividades da Unidade de Fronteira - UPA 24h		2.276	Mantenção do ensino Fundamental	
3.1.90.13 - 303 (694)	Obrigações Patronais	120.000,00	3.1.90.11 - 104 (422)	Vencimentos e Vantagens Fiscais - Pessoal Civil	-79.000,00
15.352	Supporte Profático e Terapêutico		Código	Especificação	Valor R\$
15.352.0043	Mantenção da Saúde		09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.128	Mantenção das Atividades da Unidade de Fronteira - UPA 24h		09.02	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E GESTÃO AMBIENTAL	
3.1.90.13 - 303 (717)	Obrigações Patronais	120.000,00	18.541	Gestão Ambiental	
15.354	Vigilância Sanitária		18.541.0034	Preservação e Conservação Ambiental	
15.354.0043	Mantenção da Saúde		1.038	Limpesa Pública	
2.124	Mantenção do Programa Agentes Endêmicos		3.1.90.30 - 511 (1114)	Implantação e Manutenção do Atendimento Sanitário	-50.000,00
3.1.90.11 - 303 (733)	Obrigações Patronais	70.000,00	3.1.90.30 - 511 (1115)	Material de Consumo	-139.000,00
2.124	Mantenção das Atividades da Gestão da Qualidade e Segurança do Trabalho		3.1.90.30 - 511 (1115)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-139.000,00
3.1.90.13 - 303 (742)	Obrigações Patronais	15.000,00	Total		-2.331.000,00
2.129	Mantenção das Atividades da Vigilância Sanitária e Ambiental		Código	Especificação	Valor R\$
3.1.90.11 - 303 (751)	Vigilância Sanitária e Ambiental	60.000,00	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.16 - 303 (756)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00	09.02	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E GESTÃO AMBIENTAL	
		Subtotal	15.000,00		
Código	Especificação	Valor R\$	Código	Especificação	Valor R\$
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		09.02	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E GESTÃO AMBIENTAL	
19.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		09.02	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E GESTÃO AMBIENTAL	
22	Produção Industrial		09.02	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E GESTÃO AMBIENTAL	
22.451	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		09.02	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E GESTÃO AMBIENTAL	
22.451.0022	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias		1.038	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E GESTÃO AMBIENTAL	
2.054	Mater Atividades do departamento de Desenvolvimento Econômico		1.038	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E GESTÃO AMBIENTAL	
3.1.90.13 - 000 (222)	Obrigações Patronais	20.000,00	2.054	Mantenção das Atividades do Departamento Administrativo	
Código	Especificação	Valor R\$	Código	Especificação	Valor R\$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRO-INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE AGRO-INDUSTRIA		2.054	Mantenção das Atividades do Departamento Administrativo	
17.002	DEPARTAMENTO DE AGRO-INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE AGRO-INDUSTRIA		2.054	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	-1.037.423,87
23.658	Extensão Rural		1.038	Pavimentação e Conservação	

15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0513	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas	
4.450.51 - 510	Obras e Instalações	1.057.423,87
<b>Total</b>		<b>1.057.423,87</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
11.02	Agricultura	
23.658	Extensão Rural	
22.658.0239	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Afeta no Campo	
4.450.51 - 510	Obras e Instalações	500.000,00
<b>Total</b>		<b>500.000,00</b>

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS,	
17	Limpesa Pública	
17.512	Manutenção Básica Urbana	
17.512.0514	Limpesa Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.350.53 - 511	Material de Consumo	300.000,00
3.350.53 - 511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>600.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>3.157.423,87</b>

Art. 4º Para cobertura da presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificado:

<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	2.557.423,87
511 - Taxas - Prestação de Serviços	600.000,00
<b>Total</b>	<b>3.157.423,87</b>

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.  
AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

#### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.325, DE 29 DE MAIO DE 2018

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 3.157.423,87 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.152, de 29 de maio de 2018.

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores da LDO (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

<b>Programa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1.000.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.057.423,87
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	600.000,00
0034	Limpesa Pública	600.000,00
<b>Total</b>		<b>3.157.423,87</b>

Art. 2º Fica alterada a ação a partir da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

<b>Ação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	1.000.000,00
1.001	Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas	1.057.423,87
1.123	Programa Afeta no Campo	600.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	600.000,00
<b>Total</b>		<b>3.157.423,87</b>

Art. 3º Fica criadas Nivas Ágeas e aberto no Órgão Geral da Municipio de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 3.157.423,87 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
11	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0037	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.350.53 - 511	Material de Consumo	500.000,00
3.350.53 - 511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>3.157.423,87</b>

Art. 4º Fica criadas Nivas Ágeas e aberto no Órgão Geral da Municipio de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 3.157.423,87 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
11	Limpesa Pública	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0513	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas	
4.450.51 - 510	Obras e Instalações	1.057.423,87
<b>Total</b>		<b>3.157.423,87</b>

Art. 5º Fica criadas Nivas Ágeas e aberto no Órgão Geral da Municipio de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 3.157.423,87 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
05.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
11	Agricultura	
23.658	Extensão Rural	
22.658.0239	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Afeta no Campo	
4.450.51 - 510	Obras e Instalações	500.000,00
<b>Total</b>		<b>3.157.423,87</b>

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.  
AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

#### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.151, DE 29 DE MAIO DE 2018

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e, eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura da "Niva Ágeas", na publicação no Loteamento Residencial Pôr-do-Sol, Bairro Cidade, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Esta Lei é de autoria do Vereador José Vassoura, da Fazenda.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

#### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.152, DE 29 DE MAIO DE 2018

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e, eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2018/2021, conforme segue:

<b>Programa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
0543	Manutenção da Saúde	42.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	42.000,00
0543	Manutenção da Saúde	42.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	42.000,00
<b>Total</b>		<b>126.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura da presente Crédito Especial será utilizada os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificado:

<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	2.557.423,87
511 - Taxas - Prestação de Serviços	600.000,00
<b>Total</b>	<b>3.157.423,87</b>

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

#### PUBLICAÇÕES LEGAIS

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação a Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

<b>Ação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	42.000,00
0543	Manutenção da Saúde	42.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	42.000,00
<b>Total</b>		<b>126.000,00</b>

Art. 4º Para cobertura da presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificado:

<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
414 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	42.000,00
<b>Total</b>	<b>42.000,00</b>

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

#### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.329, DE 29 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

<b>Ação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	42.000,00
0543	Manutenção da Saúde	42.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	42.000,00
<b>Total</b>		<b>126.000,00</b>

Art. 4º Para cobertura da presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
414 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	42.000,00
<b>Total</b>	<b>42.000,00</b>

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

#### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.330, DE 29 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

<b>Ação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	42.000,00
0543	Manutenção da Saúde	42.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	42.000,00
<b>Total</b>		<b>126.000,00</b>

Art. 4º Para cobertura da presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 40/2018

### Regime de urgência

MENSAGEM Nº 21/2018

RECEBIDO EM: 22 de fevereiro de 2018

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R\$ R\$ 3.157.423,87 (três milhões cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) e dá outras providências.

(Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R\$ 1.000.000,00 para aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica com recursos de superávit se assim se fazer necessário; - Secretaria de Engenharia e Obras, no valor de R\$ 1.057.423,87 destinado a Obras e Instalações em caso de necessidade; - Secretaria de Agricultura, no valor de R\$ 500.000,00 para contrapartida das Obras do Programa Asfalto no Campo que será realizado nas comunidades de Sede Gavião e Sede Dom Carlos; - Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R\$ 600.000,00 destinados à aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros para a Manutenção dos Serviços de Coleta de lixo no Município de Pato Branco)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 26 de fevereiro de 2018

Através do Ofício nº 50/2018/GP, de 2 de março de 2018, o Executivo Municipal solicitou a substituição deste Projeto de Lei, considerando erro material.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 9 de março de 2018  
RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PSD

### VOTAÇÃO SIMPLES

**PRIMEIRA VOTAÇÃO:** 23 de maio de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

**SEGUNDA VOTAÇÃO:** 28 de maio de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 331/2018-DL, de 29 de maio de 2018.

**SANÇÃO:** Lei nº 5150, de 29 de maio de 2018 - Decreto nº 8325, de 29 de maio de 2018

**PUBLICAÇÃO:** Publicados na página B2 a B3 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7152 de 5 de junho de 2018 e no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp> edição nº 1519 de 5 de junho de 2018.